



## Seminário de Socioeducação do Maranhão

da formação básica às metodologias e práticas técnico-científicas em meio aberto e fechado

23 de Maio de 2019 | São Luís - MA

### A IMPORTÂNCIA DAS PRÁTICAS RESTAURATIVAS NO ATENDIMENTO AOS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI, NO NÚCLEO DE JUSTIÇA RESTAURATIVA DO CENTRO INTEGRADO DE JUSTIÇA JUVENIL (CIJJUV)

Ângela Helena Almeida Rodrigues<sup>1</sup>; Ádila Kariny Fonseca Bandeira<sup>2</sup>

<sup>1</sup> Fundação da Criança e do Adolescente. E-mail: [angel.helena@hotmail.com](mailto:angel.helena@hotmail.com)

<sup>2</sup> 2ª Vara da Infância e Juventude do Termo Judiciário de São Luís. E-mail: [adilakariny@gmail.com](mailto:adilakariny@gmail.com)

#### APRESENTAÇÃO

No Brasil, a Justiça Restaurativa surgiu como alternativa de resolução de crimes e conflitos, direcionada em reparar o dano à vítima, dentro das Varas Criminais, e as práticas restaurativas passaram a ser adotadas em resolução de conflitos comunitários, metodologia também aplicada em escolas, e de forma preventiva, educativa e para fortalecimento de vínculos, através da escuta ativa. No Maranhão, a Justiça Restaurativa surgiu no ano de 2011, no município de São José de Ribamar, que acolheu um projeto de justiça restaurativa apresentado pela Organização Não Governamental (ONG) Terre des Hommes, por meio do projeto RestaurAÇÃO, que inaugurou um Núcleo de Justiça Restaurativa Comunitário e no ano de 2014 passou a integrar o rol de serviços públicos de assistência prestados pelo município.

Em São Luís/MA, o Núcleo de Justiça Restaurativa do Centro Integrado de Justiça Juvenil (CIJJUV), surgiu como um serviço interinstitucional na proposta do Centro Integrado, através da assinatura do regimento interno deste (em abril de 2017) e destina-se a trabalhar com adolescentes em conflito com a lei, as pessoas ofendidas, suas famílias, e os afetados no processo, sendo que as práticas restaurativas na 2ª Vara da Infância e Juventude.

Nesse sentido, de metodologia alternativa de resolução de conflito e reparação de dano para adolescente em conflito com a lei, torna-se relevante a compreensão das práticas restaurativas voltada a esse público, atendidos no Núcleo de Justiça Restaurativa e os impactos das referidas práticas, na articulação do sistema de justiça, através dos órgãos que compõe o CIJJUV.



## Seminário de Socioeducação do Maranhão

da formação básica às metodologias e práticas técnico-científicas em meio aberto e fechado

23 de Maio de 2019 | São Luís - MA

Nosso objetivo é demonstrar a importância das práticas restaurativas no atendimento aos adolescentes em conflito com a lei no Núcleo de Justiça Restaurativa do CIJJUV.

### DESENVOLVIMENTO

Atualmente em todo o mundo a Justiça Restaurativa está em pauta, seus objetivos e sua relevância têm sido trabalhados no Brasil há cerca de 30 anos, como metodologia alternativa de resolução de conflito, com o restabelecimento dos vínculos sociais, comunitários, familiares e afetivos para construção de uma cultura de paz.

Segundo Elliott (2018) a diferença entre a Justiça Retributiva e Justiça Restaurativa concerne que a primeira preocupa-se com o fato, quem cometeu a infração e com a punição ao ofensor, e a segunda cuida das pessoas afetadas no conflito, das suas necessidades, de quem deverá atender estas necessidades e a reparação dos danos.

A Justiça Retributiva pergunta: Foi cometido um crime ou foi quebrada uma regra? Quem fez isto? Que punição merecem? A Justiça Restaurativa pergunta: Qual é o dano e quem foi afetado por ele? Quais são as necessidades? De quem é a obrigação de atender essas necessidades e reparar os danos? (ELLIOTT, 2018).

Assim, a Justiça Restaurativa foca no que precisa ser reparado e nas consequências da infração cometida. Elliott (2018) assinala que a justiça restaurativa se refere a um processo de resolução de conflitos baseado na participação integral, responsabilidade e fortalecimento de vínculos.

Em São Luís, em 2017 começou a funcionar o Núcleo de Justiça Restaurativa (NJR). O NJR é órgão do Centro Integrado de Justiça Juvenil (CIJJUV) do termo judiciário de São Luís, da comarca da Ilha de São Luís, destinado a desenvolver a justiça restaurativa relativa a adolescentes que cometeram atos infracionais e medidas socioeducativas de sua competência, sendo composto por equipe interinstitucional e multidisciplinar, com funcionamento em dependências deste CIJJUV.

O NJR rege-se por um regimento interno e em observância às normas da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na preservação dos vínculos familiares e participação na vida da comunidade, adotando como permissivo o disposto no inciso II e III do art. 35 do Sistema Nacional de Atendimento



## Seminário de Socioeducação do Maranhão

da formação básica às metodologias e práticas técnico-científicas em meio aberto e fechado

23 de Maio de 2019 | São Luís - MA

Socioeducativo (SINASE) (Lei 12.594/2012), e como marco normativo a Resolução no 118, de 1o de dezembro de 2014 do CNMP e, a Resolução no 225, de 31 de maio 2016 do CNJ, filiando-se às definições dispostas nesta, para fins de clareza e devidas diferenciações.

O NJR do CIJJUV de São Luís desenvolve atendimento restaurativo de procedimentos ou processos judiciais, em qualquer fase de tramitação, encaminhados pelo juiz da 2ª Vara da Infância e da Juventude, de ofício ou a requerimento do Ministério Público Estadual, da Defensoria Pública Estadual, das partes e dos seus advogados. A autoridade policial poderá sugerir, no Termo Circunstanciado ou no relatório do Inquérito Policial, o encaminhamento do conflito ao procedimento restaurativo.

O procedimento restaurativo no NJR acontece de modo alternativo, complementar ou concorrente ao processo judicial, pelo que será concorrente em caso de remissão cumulada com medida socioeducativa em meio aberto, complementar em qualquer fase do processo e alternativo em caso de remissão cumulada com o procedimento Restaurativo.

Nos anos de 2017/2018 foram encaminhados 43 processos encaminhados, destes foram envolvidos 50 adolescentes, sendo que 18 casos ficaram na triagem, por recusa dos adolescentes ou das vítimas, por mudança de moradia de estado/município do adolescente; 15 casos com sucesso total, 05 casos com sucesso parcial, e 05 casos permanecem em acompanhamento (Fonte do Núcleo de Justiça Restaurativa até a data de 09/04/2019).

Além destes processos judiciais, o NJR atende situações de demandas espontâneas e encaminhamentos da Delegacia do Adolescente do Infrator - DAI referentes a conflitos familiares, uso e abuso de álcool e outras drogas ilícitas dentre outras situações.

Cabe ressaltar que as metodologias para as práticas restaurativas utilizadas pelas facilitadoras do NJR é baseada nos processos circulares de construção de paz, círculos de diálogos e círculos de resolução de conflitos da Kay Pranis, e também é utilizado do Instituto Internacional de Práticas Restaurativas com a sequência de círculos e reuniões restaurativas do Jean Smith, e a Comunicação Não violenta do Domick Barter. Em ambas metodologia são aplicadas os pré-círculos, os círculos ou reuniões restaurativas ou círculos de diálogos, acordos construídos pelos



## Seminário de Socioeducação do Maranhão

da formação básica às metodologias e práticas técnico-científicas em meio aberto e fechado

23 de Maio de 2019 | São Luís - MA

adolescentes, pessoas de apoio e vítima, além do acompanhamento dos casos, onde esses têm sido fundamentais para possibilitar a expressão do sentimento da vítima e a compreensão pelo adolescente do ato infracional cometido e de sua condição como sujeito na sociedade.

### CONSIDERAÇÕES

Observamos que o NJR tem grande relevância como alternativa ao Sistema de Justiça, pois não houve reincidência de adolescente que cometeram atos infracionais, após esses terem passado por procedimento restaurativo neste núcleo.

Para que haja eficácia da Justiça restaurativa é necessária uma rede de articulações de serviços, com o objetivo de garantir o atendimento das demandas do sujeito. Nesse sentido, é necessário que em São Luís os serviços necessários aos sujeitos sejam fortalecidos de forma intersetorial como direito social previsto nas legislações brasileiras vigentes.

Consideramos que as práticas restaurativas tem possibilitado a integração do ofensor e do ofendido, contribuindo para reparação de dano, restauração de vínculos, promoção de responsabilizações, permitindo integração e pacificação comunitária.

### REFERÊNCIAS

BOYES, W. C.; PRANIS, K. P. **No coração da esperança**: guia de práticas circulares: o uso de círculos de construção da paz para desenvolver a inteligência emocional, promover a cura e construir relacionamentos saudáveis. Tradutora: Fátima de Bastiani. Porto Alegre: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, 2011.

ELLIOT, E. M. **Segurança e cuidado**: justiça restaurativa e sociedades saudáveis. Tradutor: Cristina Telles Assumpção. São Paulo: Palas Athena, 2018.